



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E ANA  
PAULA FERREIRA NEVES.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 320.719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob n.º 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Artur Francisco Xavier, n.º 290 no Bairro Santo Antônio do Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **ANA PAULA FERREIRA NEVES**, brasileira, portadora do RG sob o n.º 2149286-7 SSP/MT e CPF de n.º 035.996.671-36, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 1026, Jardim dos Ipês, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo contratual, segundo os fundamentos e razões, verificados pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

1.1. - Conforme **Contrato Administrativo nº 014/2018**, as partes mencionadas resolvem em “**Primeiro Termo Aditivo**” alterar a **Cláusula Segunda do contrato originário**, que trata do prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 06/08/2018**, considerando que houve dois adiantamentos para aplicação das provas do concurso, sendo assim, até o momento não foi possível concluir a realização de concurso público para o provimento do cargo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR**

2.1. – Considerando o Aditivo da Vigência Contratual da Cláusula Anterior, por consequência natural, aditiva-se o Valor Global do Contrato original em R\$ 13.688,60 (treze mil e seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta), concernente ao pagamento mensal de R\$ 6.844,30 (seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), por 40 horas semanais, considerando ainda o reajuste salarial concedido através da Lei Municipal nº 1.302/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

3.1. – O valor aditivado conforme cláusula anterior será empenhado na seguinte dotação, **(362) 08.002.10.301.1000.2115.3190.04 – F. R. 1.00 -Contratação por Tempo Determinado.**

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
e-mail: [convenios@araputanga.mt.gov.br](mailto:convenios@araputanga.mt.gov.br)





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES**

5.1. – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 01 de Junho de 2018.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**ANA PAULA FERREIRA NEVES**  
**CONTRATADA**  
**CPF Nº 035.996.671-36**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF Nº:** \_\_\_\_\_

**NOME :** \_\_\_\_\_  
**CPF Nº:** \_\_\_\_\_